

## CHAMADA TEMÁTICA: EMPREENDER É INOVAR

### 1.1 OBJETIVO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul (**SENAI-RS**), doravante designado **Proponente Executor**, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (**SEBRAE-RS**), doravante designado **Proponente**, e em conjunto designados **Proponentes**, lançam a presente **Chamada**, vinculada ao **EDITAL GAÚCHO DE INOVAÇÃO PARA A INDÚSTRIA (EGII) – 2023**, com o objetivo de apoiar, através da concessão de recursos financeiros não reembolsáveis, estimulando o empreendedorismo na educação industrial, através de propostas submetidas por ex-alunos de graduação, pós-graduação ou cursos técnicos do **SENAI-RS**, que sejam aplicados aos desafios da indústria do Rio Grande do Sul, dentro das Linhas Temáticas previstas no item 1 e do escopo apresentado no item 7.

### 1 LINHAS TEMÁTICAS

- 1.2 As propostas submetidas nesta **Chamada** devem estar aderentes a alguma das seguintes temáticas: Agritech, Alimentos e Bebidas, Automação, Bioeconomia, Biotecnologia, Cadeia de Suprimentos, Cidades Inteligentes, Design de Produto, Economia Circular, Edutech, Eletroeletrônica, Energias, Gameficação, Internet das Coisas (IOT), Logística, Mecatrônica, Meio Ambiente, Química, Sustentabilidade.

### 2 QUEM PODE PARTICIPAR

- 2.1 Poderão participar os **Alunos egressos dos cursos de graduação, pós-graduação ou cursos técnicos do SENAI-RS**, pessoas físicas, que finalizaram curso nos anos de 2021, 2022 e 2023 e comprovem, através de diploma ou documento correspondente, sua conclusão.
- 2.2 Não poderão participar os **Alunos egressos** que possuam vínculo de parentesco em linha reta ou colateral, até terceiro grau ou que seja sócio do professor orientador ou qualquer membro da comissão examinadora, ou, ainda, que estejam inadimplentes com o **SENAI-RS**.

### 3 COMO PARTICIPAR

- 3.1 O Aluno egresso deverá buscar o Centro de Formação Profissional do SENAI-RS (Lista no Apêndice II) (Lista no Apêndice II) e solicitar apoio no desenvolvimento de uma Proposta, conforme modelo da Chamada disponível no site [www.egii.com.br](http://www.egii.com.br).
- 3.2 O Aluno egresso realizará, em conjunto com o Centro de Formação Profissional do SENAI-RS, a escrita da Proposta.
- 3.3 A Proposta deverá ser escrita seguindo o Modelo de Proposta disponível no site [www.egii.com.br](http://www.egii.com.br) e conter, no mínimo, os seguintes itens:
  - a) Justificativa
  - b) Objetivo
  - c) Benefícios
  - d) Diferencial Competitivo
  - e) Desafios Técnicos
  - f) Requisitos
  - g) Entregas
- 3.4 O Aluno egresso submeterá a proposta, encaminhando os seguintes documentos para análise, através do site [www.egii.com.br](http://www.egii.com.br) no prazo previsto no Cronograma da Chamada:

- a) Proposta (conforme modelo da **Chamada** disponibilizado no site do **EGII**);
- b) Certificado de Conclusão de Curso ou Documento comprobatório;
- c) Histórico Escolar do SENAI-RS;
- d) Cópia de documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);
- e) Comprovante de residência;
- f) Declaração de autoria e não plágio.

#### 4 RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Serão selecionadas até 10 (dez) propostas, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), montante total disponível nesta Chamada.
- 4.2 Cada proposta contratada receberá o aporte de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exclusivo para sua execução e aplicação aos desafios industriais.
- 4.3 As despesas serão integralmente custeadas pelos **Proponentes** da presente **Chamada**, no limite do valor disponibilizado para cada proposta contratada.
- 4.4 Não haverá contrapartida financeira do **Aluno Egresso** para a presente **Chamada**.
- 4.5 Não serão repassados valores diretamente ao **Aluno Egresso**, ficando a cargo do **Proponente Executor** a gestão do recurso.

#### 5 TEMPO DE EXECUÇÃO

- 5.1 A execução das propostas deve ter duração máxima de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do Termo de Cooperação, sem possibilidade de prorrogação.

#### 6 CRONOGRAMA

Quadro 1 - Cronograma da **Chamada**

ETAPA DE SELEÇÃO	INÍCIO	FIM
Lançamento da Chamada	15/06/2023	
Submissão das propostas e envio dos documentos obrigatórios	15/06/2023	18/08/2023
Análise das propostas submetidas	21/08/2023	08/09/2023
Apresentação do Pitch	24/08/2023	
Divulgação das propostas aprovadas	08/09/2023	
Contratação das propostas (termo de cooperação)	11/09/2023	09/10/2023
Início da execução técnica	09/10/2023	

#### 7 EXECUÇÃO DO ESCOPO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Para cumprir o escopo da proposta contratada na presente **Chamada** poderão ser realizadas experimentações, testes, modelagem e simulações em ambientes laboratoriais, protótipos em escala para fins de integração de elementos e demonstração de desempenho funcional básico limitado aos ambientes de laboratório, assim como outras atividades correlacionadas ao seu desenvolvimento.

#### 8 DESPESAS FINANCIADAS

- 8.1 O recurso disponibilizado pela **Chamada** poderá financiar as seguintes despesas:

- 8.2 **Horas técnicas** – horas alocadas do **Proponente Executor** para o desenvolvimento técnico.
- 8.3 **Serviço de terceiros** –despesas referentes à contratação de serviços executados por pessoas físicas e jurídicas que não pertençam ao **Proponente Executor** ou o **Aluno Egresso**, limitado a 30% do valor da proposta.
- 8.4 **Material de consumo** – caracteriza-se por não se agregar, fisicamente, ao produto final, sendo meramente utilizado nas atividades de apoio operacional.
- 8.5 **Matéria-prima** – caracteriza-se como toda a substância com que se fabrica alguma coisa e da qual é obrigatoriamente parte integrante.
- 8.6 As contratações e aquisições necessárias para a execução da proposta deverão seguir os regramentos próprios do Sistema FIERGS. Deverão ainda, ser realizadas, exclusivamente, pelo **Proponente Executor**.

## 9 DESPESAS NÃO FINANCIADAS

- 9.1 Não serão financiadas pela **CHAMADA**: obras de construção civil, máquinas, equipamentos, mobiliário e aquisição de veículos automotores, despesas de pedágio, tarifas bancárias e indenizações, despesas de viagem, alimentação, bebidas e outras. Tarifas para pagamento de água, luz, telefone, aluguel, internet, outras não relacionadas à execução da proposta contratada.
- 9.2 Demais despesas que não se enquadrem no item 8 (oito) desta **Chamada** ou despesas classificadas pelo Comitê Técnico da **Chamada** como não necessária para o desenvolvimento técnico da proposta também não serão financiadas.

## 10 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1 A etapa de avaliação das propostas é realizada por um Comitê Técnico e por um Comitê de Avaliação, constituídos por membros com saber técnico, sendo dividida em três fases: (a) **Aderência à Chamada**; (b) **Avaliação de Mérito** e (c) **Pitch**.
- 10.2 O número de integrantes do Comitê de Avaliação será dimensionado de acordo com a quantidade de propostas recebidas, garantindo que cada proposta seja analisada por avaliadores com notório saber técnico.
- 10.3 Os critérios analisados na fase de **Aderência à Chamada**, são:
  - a) Atender aos requisitos da Chamada;
  - b) Estar de acordo com o Regulamento Geral do EGII;
  - c) Envio dos documentos obrigatórios.
- 10.4 A etapa de avaliação de mérito será dividida em duas fases: (a) Avaliação do projeto escrito; (b) Realização de Pitch.
  - 10.4.1 Na primeira fase (avaliação do projeto escrito), os projetos serão avaliados por um **Comitê Técnico de Avaliação**.
  - 10.4.2 A segunda fase será realizada por meio da realização de **Pitch** presencial ou à distância, de forma síncrona.
    - 10.4.2.a O Pitch consistirá na realização de uma breve apresentação, pelo Aluno Egresso, de seu projeto para uma banca avaliadora.
    - 10.4.2.b A duração máxima da apresentação será de 5 (cinco) minutos.
    - 10.4.2.c Durante o Pitch, o Aluno Egresso deverá apresentar o projeto e sua aplicabilidade ao setor a que se destina, esclarecendo como o projeto pode se tornar um negócio.
    - 10.4.2.d Nessa etapa, serão avaliados

10.4.3 Os critérios analisados na etapa de **Avaliação de Mérito**, durante as duas fases, são:

- a) Diferencial Competitivo;
- b) Viabilidade Técnica;
- c) Impacto e clareza.

10.4.4 A descrição e pontuação dos critérios analisados na etapa de Avaliação de Mérito estão descritos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	NOTA
<b>1. DIFERENCIAL COMPETITIVO:</b> Corresponde as vantagens e benefícios que a solução proposta possui frente as possíveis soluções de mercado, demonstrando qual(is) a(s) oportunidade(s) de mercado que se pretende atingir.	0 a 40
<b>2. VIABILIDADE TÉCNICA:</b> Corresponde à capacidade de a proposta ser exequível, assim como expõem a existência de recursos e/ou tecnologias que viabilizem a sua entrega.	0 a 30
<b>4. IMPACTO E CLAREZA:</b> Corresponde ao potencial de impacto dos resultados da proposta e a sua clareza do ponto de vista tecnológico.	0 a 30

**10.5** Em caso de empate, a classificação das propostas será definida pela maior nota na ordem de critérios abaixo:

- a) Diferencial Competitivo;
- b) Impacto e clareza;
- c) Viabilidade técnica.

**10.6** Será desclassificada a proposta que: (a) não for validada pela Unidade Habilitada do Proponente Executor; (b) obtiver nota inferior a 70 (setenta); ou (c) estiver em desacordo com alguma das regras da Chamada ou do Regulamento Geral do EGII 2023.

**10.7** O Comitê Técnico disponibilizará no site a relação dos aprovados.

**10.8** Esta Chamada aprovará até 10 (dez) propostas.

**10.9** Cada Unidade Operacional do SENAI-RS poderá aprovar o máximo de 2 (duas) propostas, conforme Apêndice II, considerando as maiores notas na Classificação.

**10.10** A divulgação do resultado será realizada através do site [www.egii.com.br](http://www.egii.com.br), nas datas estabelecidas no cronograma.

**10.11** O Aluno Egresso que for aprovado será direcionado para a etapa de formalização da proposta.

**10.12** Não cabe recurso quanto ao resultado desta etapa.

## 11 CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS

**11.1** As propostas classificadas na **Chamada** serão desenvolvidas na modalidade **Subvenção Econômica**, com a assinatura de um **Termo de Cooperação** entre **Pessoa Física** e **Proponente Executor**.

**11.2** O Termo de Cooperação deverá ser assinado entre o Aluno Egresso e a Unidade Executora nos prazos estabelecidos no Cronograma e regulará a relação entre as partes seguindo as diretrizes do Regulamento Geral do EGII2023 e a Presente Chamada.

**11.3** Para que ocorra a formalização da contratação, o **Aluno Egresso** deverá encaminhar os documentos do Apêndice I, de acordo com o cronograma estabelecido e obrigatoriamente estar adimplente com o **SENAI-RS**

**11.4** Caso haja alguma inconformidade com os documentos enviados ou a verificação de descumprimento

de algum dos requisitos para participação nesta Chamada, a proposta será automaticamente desclassificada.

- 11.5 O contato para a assinatura do Termo de Cooperação será feito de forma online, através do e-mail fornecido pelo Aluno Egresso na submissão da Chamada.
- 11.6 As assinaturas do Termo de Cooperação serão colhidas através do Portal de Assinaturas do Sistema FIERGS de forma eletrônica.
- 11.7 As propostas classificadas cujos Termos de Cooperação não forem assinados no prazo previsto no Cronograma serão automaticamente desclassificadas.
- 11.8 A fim de garantir a isonomia entre os participantes, o texto do Termo de Cooperação não poderá ser alterado.

## 12 PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Para fins desta **Chamada**, entende-se por “propriedade intelectual”:

- o Todos os processos, produtos, aparelhos, dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, *know-how*, procedimentos, rotinas, metodologias, inovações técnicas, estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, esquemas, plantas, desenhos, programas de computador e respectivas listagens, algoritmos, patentes, marcas, segredos industriais, desenhos industriais e outros documentos congêneres e quaisquer outros bens a estes relacionados.

12.2 Para fins desta **Chamada** definem-se as seguintes regras de propriedade intelectual:

- a) Os direitos da propriedade intelectual de titularidade da pessoa física e do **Proponente Executor** existentes antes da contratação permanecerão de sua propriedade exclusiva, ainda que utilizados na execução da proposta;
- b) Havendo interesse de depósito de propriedade intelectual oriunda da proposta, a formalização deverá ser realizada junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), podendo ser estendidos a outros países;
- c) O **Proponente Executor** e a pessoa física decidirão de comum acordo sobre a conveniência de cada ato de registro ou depósito de propriedade intelectual, obtido pela atuação conjunta no âmbito da proposta;
- d) Os custos do depósito e manutenção da Propriedade Intelectual no Brasil serão divididos proporcionalmente entre SENAI-RS e Aluno Egresso, assim como os custos de manutenção da Propriedade Intelectual, em caso de concessão;
- e) Todos os resultados obtidos, dentre eles invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, programa de computador e as correspondentes obras intelectuais, obtidos pela atuação no âmbito da proposta, serão de titularidade conjunta do **Proponente Executor** e da pessoa física;
- f) Será de responsabilidade do **Proponente Executor** a gestão de todo e qualquer direito autoral ou de propriedade industrial relativo a qualquer produto/processo/serviço desenvolvido no âmbito desta **Chamada**, no Brasil. Entende-se por “gestão” da propriedade intelectual: A interlocução com os escritórios terceiros a serem contratados (conforme regimentos do Sistema FIERGS), sendo o ponto focal no recolhimento das documentações e no acompanhamento administrativo, visando a garantir a eficiência e lisura do processo.
- g) Será resguardado o direito moral a todos que participaram intelectualmente da invenção ou contribuíram com o ato inventivo e criativo.
- h) As demais Entidades **Proponentes** do **EGII 2023** não serão titulares de Propriedade Intelectual e não reivindicarão participação nos eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos desta **Chamada**.
- i) Os casos omissos e as situações não previstas nesta seção serão determinadas no Termo de Cooperação a ser assinado entre a pessoa física e o **Proponente Executor**.

### 13 REALIZAÇÃO DE TRILHA DO EMPREENDEDORISMO

- 13.1 O **SEBRAE-RS** disponibilizará gratuitamente uma trilha de empreendedorismo e/ou inovação vinculada aos seus programas, de acordo com a validação do modelo de negócio.

### 14 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 14.1 Havendo necessidade de contato da Comissão do EGII com o Aluno Egresso, esses serão realizados através do e-mail fornecido no momento da submissão da proposta, devendo ser sempre informado se houver alteração.
- 14.2 Verificando-se a existência de qualquer inconformidade e conflito com o **Regulamento Geral do EGII2023 e Políticas do Sistema FIERGS**, a proposta poderá ser encerrada e o Termo de Cooperação rescindido a qualquer momento.
- 14.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta **Chamada** podem ser obtidos através do telefone (051) 3347-8857 – Ramal 1322, pelo site [www.egii.com.br](http://www.egii.com.br) e através do e-mail [egii@senairs.org.br](mailto:egii@senairs.org.br).

## APÊNDICE I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a. Cópia do RG e CPF da pessoa física proponente da ideia;
- b. Cópia do comprovante de endereço da pessoa física proponente da ideia;
- c. Certificado de conclusão de curso;
- d. Todos os documentos submetidos pela pessoa física devem, obrigatoriamente, ser encaminhados em formato PDF.

**APÊNDICE II – UNIDADES HABILITADAS PARA A CHAMADA**

UNIDADE OPERACIONAL	MUNICÍPIO	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	TELEFONE	E-MAIL
CFP SENAI Vergílio Lunardi	Santa Rosa	Jaqueline Boz	(55) 3513-5310	jaqueline.boz@senairs.org.br
CFP SENAI Nilo Peçanha	Caxias do Sul	Viviane Rodrigues Simone H. Pedroso	(54) 3201-5545	viviane.rodrigues@senairs.org.br simone.pedroso@senairs.org.br
CFP SENAI Nilo Bettanin	Esteio	Jaqueline Chaves Baum Tresoldi	(51) 3904-2660	jaqueline.tresoldi@senairs.org.br
CFP SENAI Carlos Tannhauser	Santa Cruz do Sul	Alessandra Gassen Vanessa Goettert Muller	(51) 3740-1810	alessandra.gassen@senairs.org.br vanessa.goettert@senairs.org.br
Centro Nacional de Tecnologias Limpas (CNTL)	Estância Velha	Márcia Gottardi	(51) 3904-2735	marcia.gottardi@senairs.org.br alexandra.fin@senairs.org.br
CFP SENAI Automotivo - Caxias do Sul	Caxias do Sul	Daliane Braga Maciel Alexsandra Soares de Souza Fin	(54) 3238-7600	daliane.maciel@senairs.org.br alexsandra.fin@senairs.org.br
CFP SENAI Dona Júlia Garrastazú Médici	Bagé	Emanuele Staudt Dias	(53) 3211-0500	emanuele.dias@senairs.org.br
CFP SENAI João Simplício	Rio Grande	Carolina da Cruz Jorge de Oliveira	(53) 3234-7500	carolina.jorge@senairs.org.br
CFP SENAI Adelino Miotti	Farroupilha	Lenir Ferrari Carla Weirich Lazzari	(54) 3260-6310	lenir.ferrari@senairs.org.br carla.lazzari@senairs.org.br
CFP SENAI de Garibaldi	Garibaldi	Lenir Ferrari Carla Weirich Lazzari	(54) 3464-9800	lenir.ferrari@senairs.org.br carla.lazzari@senairs.org.br
CFP SENAI de Veranópolis	Veranópolis	Lenir Ferrari Carla Weirich Lazzari	( 54) 3437-2900	lenir.ferrari@senairs.org.br carla.lazzari@senairs.org.br
CFP SENAI Eletromecânica	Sapucaia do Sul	Vanessa Fernandes Feijó	(51) 3904-2673	vanessa.fernandes@senairs.org.br
CFP SENAI Lajeado	Lajeado	Roberta Acorsi	(51) 3710-6120	roberta.acorsi@senairs.org.br
CFP SENAI Não Me Toque	Não Me Toque	Vanéli do Carmo Dornelles	(54) 3332-3759	vaneli.dornelles@senairs.org.br
CFP SENAI Jorge Barbieux	Passo Fundo	Vanéli do Carmo Dornelles	(54) 3318-3600	vaneli.dornelles@senairs.org.br
CFP SENAI Moda e Design	Porto Alegre	Gilberto Garcia Torman Junior Priscila Alves Rodrigues	(51) 3904-2600	gilberto.torman@senairs.org.br rodrigues.priscila@senairs.org.br
CFP SENAI Porto Alegre	Porto Alegre	Gilberto Garcia Torman Junior Priscila Alves Rodrigues	(51) 3904-2600	gilberto.torman@senairs.org.br rodrigues.priscila@senairs.org.br
CFP SENAI de Montenegro	Montenegro	César José Torres dos Santos Maria Cristina Muller da Silva	(51) 3961-0920	cesar.santos@senairs.org.br maria.muller@senairs.org.br
CFP SENAI Automotivo - Porto Alegre	Porto Alegre	Márcia Beatriz Silva Vasconcelos	(51) 3390-1500	marcia.vasconcelos@senairs.org.br
CFP SENAI Giuseppe Fasolo	Bento Gonçalves	Marlene da Ré Rodrigo Pinto Bondan	(54) 3449-7500	marlene.re@senairs.org.br rodrigo.bondan@senairs.org.br
CFP SENAI Visconde de Mauá	Porto Alegre	Kátia Cristina Utz Altmann Cláudia Rejane Martins Claudino	(51) 3904-2615 (51) 3904-2621	katia.altmann@senairs.org.br claudia.claudino@senairs.org.br
CFP SENAI Gustavo Copé	Novo Hamburgo	Vanda Tereseinha S. de Oliveira	(51) 3904-2730	vanda.oliveira@senairs.org.br
CFP SENAI Ingomar Brune	Panambi	Jaqueline de Bairros	(55) 3375-5110	jaqueline.bairros@senairs.org.br
CFP SENAI Comendador Clemente Cífalli	Cachoeirinha	Josy da Fonseca Maria Fernanda Dihl Peixoto Michele Leites Almeida	(51) 3390-1530	josy.maria@senairs.org.br fernanda.peixoto@senairs.org.br michele.leites@senairs.org.br
CFP SENAI José Oscar Salazar	Erechim	Roselaine Rita Marconcine de Oliveira	(54) 3861-7200	roselaine.oliveira@senairs.org.br



CFP SENAI Ney Damasceno Ferreira	Gravataí	Josy da Fonseca Maria Fernanda Dihl Peixoto Michele Leites Almeida	(51) 3390- 1551	josy.maria@senairs.org.br fernanda.peixoto@senairs.org.br michele.leites@senairs.org.br
CFP SENAI Plinio Gilberto Kroeff	São Leopoldo	Estela Elisabete Reichert Marli Muniz Gabriela Gomes Motta	(51) 3904- 2690	estela.reichert@senairs.org.br marli.muniz@senairs.org.br motta.gabriela@senairs.org.br